



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para possível contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado em atendimento as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos (Ar condicionado – Sem instalação), conforme especificações a seguir:

ITEM 1:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Ar Condicionado Split Inverter 36.000 Btus Frio 220V Com garantia de 12 meses – Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto, Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias, cor branca.	01	R\$ 9.565,00	R\$ 9.565,00
Ar Condicionado Split Inverter 24.000 Btus Frio 220V Com garantia de 12 meses – Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto, Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias, cor branca.	02	R\$ 5.340,00	R\$ 10.680,00
Ar Condicionado Split Inverter 30.000 Btus Frio 220V Com garantia de 12 meses – Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto, Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias, cor branca.	03	R\$ 6.987,25	R\$ 20.961,75
Ar Condicionado Piso Teto Inverter - 60.000 BTUs Frio 220V: Com garantia de 05 anos - Maior vazão no mercado – 20% maior, Gás R-32, Instalação com porca flange, Multi Proteção	06	R\$ 13.709,50	R\$ 82.257,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEÓPOLIS

anticorrosão, Maior alcance do ar do mercado – 17m, Oferece 3 direção do conexão de tubulação, 2 saídas de Água, Renovação do ar, Modos: Automático; Refrigeração; Desumidificação; Ventilação; Dormir; I Feel; Turbo, Funções: Swing vertical (oscilação da aleta); Ventilação automática; Anti Mofo; Temporizador; Reinício automático; Relógio; Temperatura; Auto Diagnóstico; Bloqueio; Economia de Energia; Resfriamento turbo; Standby, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Controle remoto: YAW1F9, Gabinete da unidade condensadora: Plástico + Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva, Composição serpentina evaporadora: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção blue fin, Composição serpentina condensadora: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção golden fin, Bitola mínima de cabo de interligação: 1,0 mm², Bitola mínima de cabo de comunicação: 0,75 mm² (Cabo blindado tipo Shield), Potência modo refrigeração: 5540 w, Corrente elétrica modo refrigeração: 25,2 a, Classe energética: a, Selo Procel, kWh/ano: 2214, idrs: 6,20 Wh/Wh, Cor Evaporadora: Branca, Cor Condensadora: Branca, Tipo de descarga de ar quente: Horizontal, Voltagem: 220-V, Frequência: 60-Hz, Fase(s): 1, Alimentação elétrica: Externa, Voltagem min/max: 198/242-V, Capacidade de refrigeração-W: 17580 – w, Capacidade de refrigeração-BTU/h: 60000 – BTU/h, Vazão de ar Evaporadora: 1700/1600/1400/1200 m³/h, Faixa de temperatura de trabalho: 1630-?, Nível de pressão sonora evaporadora: 43/40/37 – dB (a), Dimensões evaporadora (CxLxA): 1570665235 – mm, Dimensões			
--	--	--	--

CNPJ 75.388.850/0001-08

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro

CEP: 86330-000 – Leopópolis – PR

Fone: (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br

ERASMO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

evaporadora embalada (CxLxA): 1669770300 – mm, Peso líquido evaporadora: 42 – kg, Peso bruto evaporadora: 49 – kg, Pressão de trabalho lado de alta: 4.3-Mpa, Pressão de trabalho lado de baixa: 2.5-Mpa, Pressão máxima: 4.3-Mpa, Faixa de temperatura modo refrigeração: 1845-?, Tipo de isolamento: i, Proteção contra umidade: IPX4, Nível de pressão sonora condensadora: 55-dB (a), Nível de potência sonora condensadora: 65- dB (a), Dimensões condensadora (CxLxA): 9003401260 – mm, Dimensões condensadora embalada (CxLxA): 10334431405 – mm, Peso líquido condensadora: 95 – kg, Peso bruto condensadora: 104 – kg, Fluido refrigerante: R32, Quantidade carga de fluido: 3,0 – kg, Carga de gás para metros de tubulação: 5-m, Carga adicional por metro de tubulação: 35 – g/m, Diâmetro tubo linha de líquido (Pol): 5/8, Diâmetro tubo linha de gás (Pol): 3/8, Desnível máximo de instalação: 30 – m, Distância máxima de instalação: 50 – m, Detalhes: Itens Inclusos: 1 Condensadora, 1 Evaporadora, 1 Controle Remoto e 1 Conjunto de Manuais.			
---	--	--	--

- 2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 106/2023 de 19 de maio de 2023.
- 2.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.
- 2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A Solução encontrada apresentou a melhor relação em termos de economicidade em relação as demais soluções. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta administração para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é o sistema de pregão eletrônico pelo menor preço apresentado, em razão de proporcionar a economicidade, eficiência e maior controle na aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Devem ser atendidos os critérios constantes na descrição do objeto (item 2)
- 5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega:

- Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade do município.
 - O prazo de entrega dos itens/bens é de 30 dias, contados dos a partir da Requisição de Fornecimento encaminhada ao contratado.
 - Os itens deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Leópolis, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 ou das 13:00 às 17:00 horas.
 - Caberá a empresa vencedora do certame entregar e instalar os equipamentos no local descritos na requisição de serviço desta municipalidade.
 - Ficará responsável o Secretário ou o Diretor de Departamento pela verificação e conferência dos bens ou serviços executados e sua eficiência.
 - Todo e qualquer documento ou manifestação de serviço deve ser pelos e-mails institucionais: compras@leopolis.pr.gov.br e também pelo WATTSZAP: (43) 93300-1572 ou Tel. (043) 3627-1429.
- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.





7. GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor Sra. Erasmo Gabriel Avelino e fiscalizado pela fiscal do contrato Sr. Edson Aparecido Germano, conforme disposto na Portaria nº 200/2024 de 04 de abril de 2024.
- O fiscal o contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a legislação permitir.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso

9. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021, para aquisição do objeto descrito nesta TR.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica em conformidade com as condições do edital.
- Fiscal, social e trabalhista em conformidade com as condições do edital,
- Qualificação econômica-financeira em conformidade com as condições do edital
- Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor máximo da contratação será de R\$ 123.463,75 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001	Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.0003.2055	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
13.001	Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0009.2100	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aprovo o presente Termo de Referência.

Leópolis, aos 14 de junho de 2024.

ERASMO GABRIEL AVELINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Erasmo Gabriel Avelino
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 106/2024, 05/04/2024

